

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.099/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 27/10/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.929503/2022-23

Expediente: 4249151/22-1

Ementa: Trata-sede pleitado Ministério da Saúde (MS) [2101531], solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de **12.560 frascos** de **IMUNOGLOBULINA HUMANA 5g**, fabricados por SK Plasma Co., Ltd (situada em *157 Saneopdanji-Gil, Pungsan-Eup, Andong-Si, Gyeongsangbuk-Do 36618* - Coreia do Sul). De acordo com o MS, o produto destina-se ao atendimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) do Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF/MS). A aquisição se dará por meio do Termo Aditivo ao Contrato 244/2021, celebrado entre o Ministério da Saúde (MS) e a empresa estrangeira SK Plasma Co. Ltd., representada pela empresa nacional Máxima Distribuidora de Medicamentos Ltda. Convém mencionar que pedidos de importação semelhantes foram recentemente deferidos pela Dicol nos processos 25351.901369/2022-04, 25351.905584/2022-76 e 25351.916650/2022-33.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de **12.560 (doze mil quinhentos e sessenta) frascos** de **IMUNOGLOBULINA**

HUMANA 5g, fabricados por SK Plasma Co., Ltd - Coreia do Sul), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 426/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2113505).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 03/11/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2122605** e o código CRC **231114FF**.

Referência: Processo nº 25351.929503/2022-23

SEI nº 2122605